



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Interno – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pedreira – SP, 14 de junho de 2022

À Divisão de Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº 34/2022 – Pedido de esclarecimentos – Banco Santander (Brasil) S/A

Sirvo-me do presente para responder aos itens 1 e 2 do Pedido de Esclarecimentos em epígrafe, nos seguintes termos:

Item 1. Sim, os servidores que são remunerados com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) também estão incluídos no termo de referência, uma vez que a vedação imposta pelo art. 21 da Lei nº 14.113/2020 não se aplica aos casos em que a Administração Pública Municipal contrate instituição financeira para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, de acordo com a exceção prevista no §9º do artigo anteriormente mencionado, incluído no ato normativo por força da Lei nº 14.276/2021. Importante mencionar ainda, que em relação aos recursos do FUNDEB, nos termos do art. 21, §9º da Lei nº 14.113/2020, a Instituição Financeira deverá dar cumprimento às disposições contidas no §6º do art. 21 do mesmo ato normativo.

Item 2. Está incorreto o entendimento da Instituição Financeira solicitante, uma vez que, de acordo com o Termo de Referência, a Prefeitura enviará o arquivo contendo os dados necessários para o pagamento com antecedência de 01 (um) dia útil da



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

data do crédito. Segue abaixo a tabela constante do Termo de Referência a respeito dos prazos para processamento da folha de pagamento:

D-1	Data para ser repassado o arquivo com os valores dos salários de cada servidor (01 dia útil)
D0	Data da entrega dos recursos pelo município para a Instituição Financeira contratada
D+1	Crédito na conta do servidor. O processamento do crédito deverá ser feito a contar da 24h de D0

Item 3. Informo que por um equívoco, o anexo VIII não foi disponibilizado juntamente com o edital na mesma data, porém, no dia 10/06/2022 o referido arquivado foi incluído no site do município, no portal www.pedreira.sp.gov.br, no link "licitações", junto ao pregão presencial correspondente. Observo que tal falta não influencia na elaboração da proposta, visto que o referido anexo é apenas um modelo opcional de preenchimento da proposta comercial, pois o licitante pode optar por usar modelo próprio, o qual deverá constar todos os dados constante no subitem 7.1.1. do edital.

Sendo o que cumpria informar, despeço-me e ao ensejo, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos